

## SEI O QUE É O TESTAMENTO VITAL?

Testamento Vital é: Documento escrito por um adulto não interdito e psiquicamente competente, no qual manifesta a sua vontade livre e esclarecida sobre os cuidados de saúde que deseja ou não receber caso venha a encontrar-se incapaz de expressar a sua vontade autonomamente

Pode constar do Testamento Vital a vontade clara e inequívoca do próprio de:

- Não ser submetido a tratamento de suporte artificial das funções vitais (função respiratória, cardiocirculatória, renal,etc).
- Não ser submetido a tratamento fútil, inútil ou desproporcionado, nomeadamente no que diz respeito a medidas de suporte básico de vida, alimentação e hidratação artificiais que apenas visem retardar o processo natural de morte.
- Não ser submetido a tratamentos que se encontrem em fase experimental.
- Autorizar ou recusar a participação em programas de investigação científica ou ensaios clínicos.
- Receber cuidados paliativos adequados.

(Decreto Lei nº 25/2012, DR nº 136 de 16 de Julho de 2012)

## SEI O QUE É A EUTANÁSIA?



 VIDA  
NORTE

Sabia que em Portugal é legal e considerado boa prática:

- Respeitar a vontade do doente que, de uma forma esclarecida, pede para suspender tratamentos ou retirar meios artificiais de suporte à Vida.
- Evitar o “encarniçamento” ou “obstinação terapêutica”, ou seja, não sujeitar o doente a tratamentos ineficazes ou de benefício duvidoso.
- Desligar o ventilador ou outro meio de suporte vital nas situações de morte cerebral determinada de acordo com os critérios definidos por Declaração da Ordem dos Médicos prevista no artigo 12º da Lei nº 12/93 de 22.04.
- Usar morfina ou medicamentos similares para tratar a dor intensa, bem como usar sedativos para aliviar sintomas não controlados de outra forma.
- Prestar Cuidados Paliativos a quantos deles puderem beneficiar.

**NADA DISTO É EUTANÁSIA!**

**Eutanásia é a morte de um doente provocada intencionalmente pela acção (ou omissão) de um profissional de saúde, a pedido do doente para alívio do seu sofrimento.**

Saiba ainda que:

- De todos os países do mundo, só a Holanda, a Bélgica e o Luxemburgo têm a Eutanásia legalizada.
- Em Portugal, provocar ou acelerar a morte de uma pessoa doente é homicídio (artº 133º, 134º e 138º do Código Penal Português).
- Já existe uma lei que regula a possibilidade de manifestar a sua vontade sobre os cuidados de saúde que deseja ou não receber caso fique incapaz de expressar autonomamente essa vontade – **Testamento Vital** (DL nº 25/2012).